



**LEI Nº 1.718 DE 21 DE MARÇO DE 2011.**

**Institui o Dia Municipal do  
Empreendedor Individual.**

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito  
Municipal de Camapuá-MS, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 1º (primeiro) de julho como o Dia Municipal do Empreendedor Individual.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuá - MS, 21 de março de 2011.

  
**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**  
**Prefeito Municipal**